



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º13/2005

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ resolve e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fique registrado aos anais desta Casa Legislativa, todos os atos dados e passados relativos à celebração do dia do Vereador – próximo passado- e ao dia em que foi dada por concluída a edificação do prédio sede deste poder, em toda a sua estrutura, arquitetura e paisagismo.

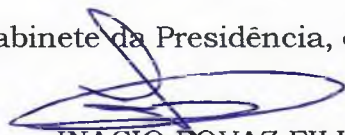
Art. 2º - Abra-se arquivo especial e em separado para a ata dos trabalhos desta sessão festiva, nela condensando-se a ata, a gravação, os discursos, o material de som e vídeo e tudo o mais que se considerar próprio do evento.

Art. 3º - A lista ou livro de presença, pelo registro de todos os comparecimentos importantes, deve integrar o arquivo especial.

Art. 4º - Fique constando de todos os demais registros o júbilo e a satisfação de todos que ilustraram e destacaram o dia especial de hoje, dele fazendo mais um marco na história da emancipação e consolidação política de Carambeí.

Art. 5º - Esta resolução devendo ser afixada ao átrio da Câmara Municipal, para conhecimento de todos, publicada no órgão oficial de imprensa e passando a compor o próprio arquivo especial que regula e institui.

Gabinete da Presidência, em 20 de Outubro de 2005.


INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/10/2005

